



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 35/2013.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/11/2013

1º Secretário

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE JUNTAS MÉDICAS NAS CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO- CIRETRANS NA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas Juntas Médicas nas Circunscrições Regionais de Trânsito- CIRETRANS que compõem a estrutura do *DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO- DETRAN -PI*.

Parágrafo único. As Juntas médicas, ora criadas, serão implantadas nos Municípios que dispõem de Circunscrições Regionais de Trânsito- CIRETRANS instaladas e em funcionamento.

Art. 2º As atribuições e competências das Juntas Médicas nas Circunscrições Regionais de Trânsito- CIRETRANS serão definidas pela *DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO- DETRAN -PI*.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina, 20 de Novembro de 2013.

REJANE DIAS
DEPUTADA ESTADUAL DO PT

JUSTIFICATIVA

A Junta médica é destinada ao atendimento de pessoas com deficiência que limite a direção veicular e requeira adaptação do veículo para uma adaptação segura. A realização de junta médica é apenas para condutores.

A adaptação veicular indicada pela junta médica, é sempre de caráter obrigatório sendo, portanto, um dever e não um direito.

A legislação vigente não prevê adaptação veicular obrigatória em casos preventivos, ou seja, para impedir o avanço de alguma lesão ou patologia.

Pessoas com deficiência que não possuem habilitação, devem ser encaminhados para junta médica que esteja de acordo com o exigido pelo órgão que dará a isenção, visto que, a junta médica do DETRAN é específica para condutores.

Entretanto como só o Detran Sediado em Teresina possui junta médica as pessoas do interior tem que se dirigir ate a capital para se submeter a pericia médica.

Portanto seria muito importante a implantação de juntas médicas nas Ciretrans nos municípios do interior tendo em vista a comodidade e facilidade que traria as pessoas com deficiência que precisam de um laudo médico para habilitar-se na condução de veículo.

Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente Indicação tendo em vista a relevância da matéria.



REJANE DIAS
DEPUTADA ESTADUAL DO PT